



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 1497/2023 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 691/2022.**

De autoria do nobre Ver. Xexéu Tripoli, o presente projeto de lei “Proíbe utilização de animais em atividades desportivas com emissão de poules de aposta em jogos de azar no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências”.

De acordo com a propositura, os estabelecimentos que desenvolvam tais atividades deverão cessá-las no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei, sob pena de advertência, multa ou suspensão do alvará de funcionamento.

Segundo o autor, “a utilização de animais para jogos de azar é uma prática obsoleta, que ensina valores incompatíveis com os dias de hoje, e que utiliza espaço importante em uma cidade super povoada e carente de áreas para lazer, educação e cultura”.

Considerada legal pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a proposição foi encaminhada para análise destas Comissões, a fim de ser analisada, conforme previsto no art. 47 do Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, entendendo que a presente propositura tem como objetivo a proteção de animais sujeitos a práticas extenuantes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, tendo em vista o inegável benefício da propositura, posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 22.11.2023.

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMBIENTE

Ver. ARSELINO TATTO (PT)

Ver. FABIO RIVA (PSDB)

Ver. MARLON LUZ (MDB)

Ver. RODRIGO GOULART (PSD)

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA

Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO)

Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE)

Ver. DR. ADRIANO SANTOS (PSB)

Ver. JOÃO JORGE (PSDB)

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO)

Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PP)  
Ver. SENIVAL MOURA (PT)  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)  
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)  
Ver. ISAC FELIX (PL)  
Ver. JAIR TATTO (PT)  
Ver. PAULO FRANGE (PTB)  
Ver. ROBERTO TRÍPOLI (PV)  
Ver. RUTE COSTA (PSDB)  
Ver. SIDNEY CRUZ (SOLIDARIEDADE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2023, p. 359

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).